



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.696 /

**"DENOMINA 'DR. MOACYR VARGAS DE SOUZA'  
A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA V,  
SITUADA NA AVENIDA DO CONTORNO, S/N°."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica denominada **DR. MOACYR VARGAS DE SOUZA** a Estação de Tratamento de Água "V", situada na Avenida do Contorno, s/n°.

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1044, de 2/10/94.  
smg/rms.